



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB /PA

CNPJ/MF 04.887.055/0001-16

R\$ 19.929.079,19 referentes aos contratos de unidades habitacionais e lotes urbanizados cujas prestações a receber, já renunciadas, encontram-se em atraso. Conforme Nota Explicativa nº 8, utilizou-se o critério arrecadação prevista x recebida para mensurar a Perda Estimada para Créditos de Liquidação Duvidosa, sendo reconhecida uma Perda no total de (R\$ 4.467.067,14), que representa 22% do total realizável.

Não obstante a metodologia empregada acima guardar certa coerência com a praxe utilizada para estimar as Perdas, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente de que, em razão da limitação nas ações de cobrança envidadas pela COHAB, sobre cerca de 80% dos valores inscritos já incide o instituto da prescrição. Esses dados ensejariam no reconhecimento de Perdas Estimadas no valor de R\$ 15.943.263,35. Portanto, julgamos que a distorção encontrada é relevante, mas não generalizada para o todo das demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

4) RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a COHAB-PA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a COHAB-PA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5) RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da COHAB-PA.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a COHAB-PA a não mais se manter em continuidade operacional.

✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

6) OUTROS ASSUNTOS

6.1 Relatório da Administração
A administração da COHAB-PA é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a

de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6.2 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossa empresa, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 01 de fevereiro de 2021, sem modificação de opinião. Belém/PA, 03 de fevereiro de 2022

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O "S" PA

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S" PA

Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S" PA

Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S" PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 163, Lei 6404/76 das Sociedades Anônimas, examinaram o Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2021 e suas respectivas demonstrações de resultado, as mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa e o parecer dos auditores independentes, datado de 03 de fevereiro de 2022.

Deste modo, os Conselheiros opinaram pela aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Protocolo: 781618

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 210 DE 05 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.04.2022, publicado no DOE Nº 34.918, de 01.04.2022.

R E S O L V E:

SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 139, de 11/03/2021, publicada no DOE nº 34.891, de 14/03/2022, que designou a servidora PRISCILA CARVALHO CASTRO, Identidade Funcional nº 5947233/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada no Gabinete do Secretário, pelo servidor DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO, Identidade Funcional nº 54186791/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Adjunta - SECAD, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, GEP-DAS-011.4, no período de 04/04 a 03/05/2022, durante o impedimento da titular MARIA LÚCIA LANGBECK OHANA, Identidade Funcional nº 5251907/1, que se encontra em gozo de férias no período acima citado, conforme PORTARIA Nº 135 de 10 de março de 2022, publicada no DOE nº 34.889 de 11/03/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de abril de 2022.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado

Protocolo: 781150

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Termo de Execução Descentralizada nº 09/2021 - SEXTET/UEPA

Processo Eletrônico nº 2021/1354064

Assinatura: 05/04/2022

Justificativa: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2021/1354064, referente ao Termo de Execução Descentralizada nº

09/2021 - SEXTET/UEPA, Alterar/Retificar a Dotação Orçamentária, conforme Tabela abaixo, em conformidade com os termos do § 2º, artigo 15, do Decreto nº 10.426/2020.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	AÇÃO	FONTE	PI
48101.19.571.1490.8698	339018 / 339030 / 339036 / 339039 / 339047	274584	0324008794	207.000.8698C
48101.19.571.1490.8698	449052	274584	0124008794	207.000.8698E

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES - Secretária de Estado.

Protocolo: 781237

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Contrato Nº 036/2021 - SEXTET/ EMPRESA LMG GRÁFICA EIRELI EPP

Processo nº 2021/1316280

Assinatura: 05/04/2022

Justificativa: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo 2021/1316280, referente ao Contrato nº 036/2021- SEXTET/ EMPRESA LMG GRÁFICA EIRELI EPP, incluir a Dotação Orçamentária, conforme Tabela abaixo, em conformidade com os termos do § 8º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	AÇÃO	FONTE	PLANO INTERNO
48101.19.122.1297.8338	339030	272004	0101000000	412.0008338C
			0324008794	
			0124008794	

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenadora: Edilza Joana Oliveira Fontes, Secretária de Estado.

Protocolo: 781532

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 007/2021- SEXTET/UFPA/FADESP

Processo nº 2021/808473

TERMO ADITIVO: 01

1. Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

- 1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 007/2021 - SEXTET/UFPA/FADESP, até o dia 29/09/2022;
- 1.2. Alteração do Item 07. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, no PLANO DE TRABALHO, que passará a ter a seguinte redação: